



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**JUSTIFICATIVA**

**Assunto:** Justificativa para Dispensa de Licitação

Vimos através do presente, apresentar justificativa acerca da necessidade de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica destinada ao atendimento da Iluminação Pública e diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim/CE**, por um período de 12 (doze) meses, que serão pagos mediante a apresentação de faturas mensais, de acordo com o exposto a seguir:

Considerando a demanda por energia elétrica da diversas Secretarias do Município de Jardim, o qual está conectado à **rede de alta tensão**, e diante da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam fornecimento de energia elétrica junto à Companhia Energética do Ceará (Enel), a contratação se faz imprescindível em vista da essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços de atendimento do interesse público.

A matéria vista no art. 24 da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses de Dispensa de Licitação, onde a Administração pode contratar diretamente sem ter que se submeter ao protocolo das modalidades tradicionais e recomendadas.

Nesse prisma, o Inciso XXII, art. 24 da Lei nº 8.666/93 promove-se por tratar de procedimento de dispensa de licitação quando houver fornecimento ou suprimento de energia elétrica, contratado com concessionário, permissionário ou autorizado de serviços públicos. Por esse modo, destacamos o normativo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

O Município de Jardim, através de sua administração, busca diariamente melhorar e aprimorar os serviços prestados à população, uma vez que sem o fornecimento de energia elétrica fica impossível de se realizar as atividades essenciais desempenhadas.

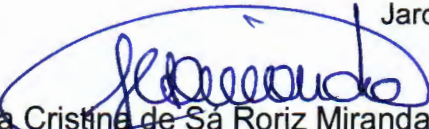



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

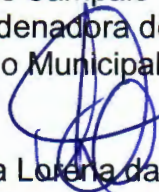
FLS: 09  
CL

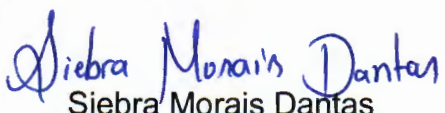
Sendo assim, diante do exposto, solicito à Comissão de Licitação que envie a Procuradoria Geral do Município para apreciação e emissão de parecer favorável ou não à contratação para serviços de fornecimento de energia elétrica por meio de dispensa de licitação.


Jardim – CE, 19 de Julho de 2021.

  
Julia Cristina de Sá Roriz Miranda  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde

  
Inês Sampaio Neves Aires  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Educação

  
Erica Lorena da Silva Pereira  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Assistência Social

  
Siebra Moraes Dantas  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

  
Urias Cavalcante Novais Tavares  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos